



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 1

LEI N° 372/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Atualização de Salários dos Agentes Públicos Municipais e dá outras Providencias.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, autorizado a proceder à atualização dos vencimentos, salários e subsídios dos Agentes Públicos do Município de Rancho Alegre, integrantes do Poder Executivo, na ordem de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Parágrafo Único - A alteração contemplada por esta Lei refere-se à reposição salarial, do período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, tendo como base o INPC (IBGE) na ordem de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), conforme determina o art. 118 da Lei nº 127/2009.

Art. 2º - A tabela de níveis e valores remuneratórios, composta pelo anexo VII da Lei Municipal nº 049/2006, que serve de base salarial para os anexos I, II, V e VI da referida Lei, devidamente atualizada pela Lei nº 350/2017, de 31 de janeiro de 2017, passará ser a constante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 049/2006, devidamente atualizado pela Lei nº 350/2017, de 31 de janeiro de 2017, que se refere às funções gratificadas, passará a ser a constante da presente Lei.

Art. 4º - Os proventos dos Inativos e Pensionistas serão reajustados aplicando-se o índice de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Art. 5º - As tabelas de salários do quadro de pessoal da Fundação do Hospital e Maternidade "Santa Adelaide" de Rancho Alegre, órgão da administração indireta, serão atualizadas, por decreto, aplicando-se o índice de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 2

Art. 6º - À gratificação a que se refere o art. 23 da Lei nº. 049/2006, de 20 de abril de 2006, atualizada pela lei nº 350/2017 aplicar-se-á o índice de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) sobre o valor constante na referida Lei passando a ser de R\$ 239,73 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

Art. 7º - Aplicar-se-á o mesmo índice de recomposição de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) ao Anexo III dos cargos previstos na Lei nº 184/2011 com suas alterações (Lei nº 286/2014 e 287/2014) e atualizados pela Lei nº 350/2017.

Art. 8º - Os cargos criados pela Lei nº 199/2011 e suas alterações terão os seus valores atualizados pelo índice de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento).

Art. 9º - Os agentes políticos integrantes do Conselho Tutelar terão a reposição salarial equivalente ao salário mínimo nacional.

Art. 10 - Excetua-se desta lei os cargos do quadro próprio do Magistério.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento geral para o corrente exercício.

Art. 12 – Os efeitos da presente Lei retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, 24 de janeiro de 2018.

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 3

LEI N° 372/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR. R\$
FG-01	127,12
FG-02	181,63
FG-03	272,44
FG-04	363,27
FG-05	454,09
FG-06	544,99

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 4

LEI N° 372/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

**ANEXO VII – TABELA DE NIVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS –
LEI 049/2006 E ALTERAÇÕES**

NÍVEL / VALOR – R\$

NÍVEL / VALOR – R\$

1	636,27	22	1772,63
2	668,09	23	1861,27
3	701,49	24	1954,33
4	736,57	25	2052,05
5	773,39	26	2154,65
6	812,06	27	2262,38
7	852,67	28	2375,50
8	895,30	29	2494,28
9	940,07	30	2618,99
10	987,07	31	2749,94
11	1036,42	32	2887,44
12	1088,24	33	3031,81
13	1142,66	34	3183,40
14	1199,79	35	3342,57
15	1259,78	36	3509,70
16	1322,77	37	3685,18
17	1388,91	38	3869,44
18	1458,35	39	4062,91
19	1531,27	40	4266,06
20	1607,83	41	4479,36
21	1688,22	42	4703,33

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 5

LEI N° 372/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANEXO III – LEI 184/2011 E ALTERAÇÕES

TABELA DE REMUEIRAÇÃO MENSAL DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR R\$
*CAE	Cargo de Secretaria	06	LEI N° 338/2016
CDS	Cargo de Direção	05	2.883,39
CD	Cargo de Direção	06	1.996,73
CAS	Cargo de Assessoramento Superior	01	3.604,25
CA	Cargo de Assessoramento	01	2.018,37
CC-1	Cargo de Chefia	02	1.946,29
CC-2	Cargo de Chefia	01	1.751,66
CC-3	Cargo de Chefia	03	1.571,42
CC-4	Cargo de Chefia	01	1.420,06
CC-5	Cargo de Chefia	02	1.297,51

*Cargos da Administração Específica

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 6

LEI N° 372/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

TABELA II – VENCIMENTO E EVOLUÇÃO SALARIAL – LEI 199/2011 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL

SUPERIOR

CARGO

O: **ADVOGADO**

CARGA: **20**

HORÁRIA: **HORAS**

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2746, 87	2801,81	2856, 74	2911, 68	2966, 62	3021, 56	3076, 49	3131, 43	3186, 37	3241, 31	3296, 24	3351, 18	3406, 12	3461, 06	3515, 99	
B	3296, 24	3362,17	3428, 09	3494, 02	3559, 94	3625, 87	3691, 79	3757, 72	3823, 64	3889, 57	3955, 49	4021, 42	4087, 34	4153, 27	4219, 19	
C	3433, 59	3502,26	3570, 93	3639, 60	3708, 27	3776, 95	3845, 62	3914, 29	3982, 96	4051, 63	4120, 31	4188, 98	4257, 65	4326, 32	4394, 99	
D	3570, 93	3642,35	3713, 77	3785, 19	3856, 61	3928, 02	3999, 44	4070, 86	4142, 28	4213, 70	4285, 12	4356, 54	4427, 95	4499, 37	4570, 79	

CARGO

O: **ARQUITETO**

CARGA: **20**

HORÁRIA: **HORAS**

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1964, 73	2004,02	2043, 32	2082, 61	2121, 91	2161, 20	2200, 50	2239, 79	2279, 09	2318, 38	2357, 68	2396, 97	2436, 27	2475, 56	2514, 85	
B	2357, 68	2404,83	2451, 98	2499, 14	2546, 29	2593, 44	2640, 60	2687, 75	2734, 90	2782, 06	2829, 21	2876, 36	2923, 52	2970, 67	3017, 83	
C	2455, 91	2505,03	2554, 15	2603, 27	2652, 39	2701, 50	2750, 62	2799, 74	2848, 86	2897, 98	2947, 10	2996, 21	3045, 33	3094, 45	3143, 57	
D	2554, 15	2605,23	2656, 31	2707, 40	2758, 48	2809, 56	2860, 65	2911, 73	2962, 81	3013, 90	3064, 98	3116, 06	3167, 14	3218, 23	3269, 31	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 7

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
O: 30
CARGA HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2121,90	2164,34	2206,78	2249,21	2291,65	2334,09	2376,53	2418,97	2461,40	2503,84	2546,28	2588,72	2631,16	2673,59	2716,03	
B	2546,28	2597,21	2648,13	2699,06	2749,98	2800,91	2851,83	2902,76	2953,68	3004,61	3055,54	3106,46	3157,39	3208,31	3259,24	
C	2652,38	2705,42	2758,47	2811,52	2864,57	2917,61	2970,66	3023,71	3076,76	3129,80	3182,85	3235,90	3288,95	3341,99	3395,04	
D	2758,47	2813,64	2868,81	2923,98	2979,15	3034,32	3089,49	3144,66	3199,83	3254,99	3310,16	3365,33	3420,50	3475,67	3530,84	

CARGO: CONTADOR
O: 40
CARGA HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3087,43	3149,18	3210,93	3272,68	3334,42	3396,17	3457,92	3519,67	3581,42	3643,17	3704,92	3766,66	3828,41	3890,16	3951,91	
B	3704,92	3779,01	3853,11	3927,21	4001,31	4075,41	4149,51	4223,60	4297,70	4371,80	4445,90	4520,00	4594,10	4668,19	4742,29	
C	3859,29	3936,47	4013,66	4090,84	4168,03	4245,22	4322,40	4399,59	4476,77	4553,96	4631,15	4708,33	4785,52	4862,70	4939,89	
D	4013,66	4093,93	4174,21	4254,48	4334,75	4415,02	4495,30	4575,57	4655,84	4736,12	4816,39	4896,66	4976,94	5057,21	5137,48	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 8

CARGO: DENTISTA
O: TA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2121,90	2164,34	2206,78	2249,21	2291,65	2334,09	2376,53	2418,97	2461,40	2503,84	2546,28	2588,72	2631,16	2673,59	2716,03	
B	2546,28	2597,21	2648,13	2699,06	2749,98	2800,91	2851,83	2902,76	2953,68	3004,61	3055,54	3106,46	3157,39	3208,31	3259,24	
C	2652,38	2705,42	2758,47	2811,52	2864,57	2917,61	2970,66	3023,71	3076,76	3129,80	3182,85	3235,90	3288,95	3341,99	3395,04	
D	2758,47	2813,64	2868,81	2923,98	2979,15	3034,32	3089,49	3144,66	3199,83	3254,99	3310,16	3365,33	3420,50	3475,67	3530,84	

CARGO: ENFERMEIRO
O: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1978,76	2018,34	2057,91	2097,49	2137,06	2176,64	2216,21	2255,79	2295,36	2334,94	2374,51	2414,09	2453,66	2493,24	2532,81	
B	2374,51	2422,00	2469,49	2516,98	2564,47	2611,96	2659,45	2706,94	2754,43	2801,92	2849,41	2896,90	2944,39	2991,89	3039,38	
C	2473,45	2522,92	2572,39	2621,86	2671,33	2720,80	2770,26	2819,73	2869,20	2918,67	2968,14	3017,61	3067,08	3116,55	3166,02	
D	2572,39	2623,84	2675,28	2726,73	2778,18	2829,63	2881,07	2932,52	2983,97	3035,42	3086,87	3138,31	3189,76	3241,21	3292,66	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 9

CARGO: FARMACEUTICO-
O: BIOQUIMICO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1263,03	1288,29	1313,55	1338,81	1364,07	1389,33	1414,59	1439,85	1465,11	1490,38	1515,64	1540,90	1566,16	1591,42	1616,68
B		1515,64	1545,95	1576,26	1606,57	1636,89	1667,20	1697,51	1727,83	1758,14	1788,45	1818,76	1849,08	1879,39	1909,70	1940,01
C		1578,79	1610,36	1641,94	1673,51	1705,09	1736,67	1768,24	1799,82	1831,39	1862,97	1894,55	1926,12	1957,70	1989,27	2020,85
D		1641,94	1674,78	1707,62	1740,46	1773,29	1806,13	1838,97	1871,81	1904,65	1937,49	1970,33	2003,17	2036,00	2068,84	2101,68

CARGO: FARMACEUTIC
O: O
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1964,73	2004,02	2043,32	2082,61	2121,91	2161,20	2200,50	2239,79	2279,09	2318,38	2357,68	2396,97	2436,27	2475,56	2514,85
B		2357,68	2404,83	2451,98	2499,14	2546,29	2593,44	2640,60	2687,75	2734,90	2782,06	2829,21	2876,36	2923,52	2970,67	3017,83
C		2455,91	2505,03	2554,15	2603,27	2652,39	2701,50	2750,62	2799,74	2848,86	2897,98	2947,10	2996,21	3045,33	3094,45	3143,57
D		2554,15	2605,23	2656,31	2707,40	2758,48	2809,56	2860,65	2911,73	2962,81	3013,90	3064,98	3116,06	3167,14	3218,23	3269,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 10

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1964,73	2004,02	2043,32	2082,61	2121,91	2161,20	2200,50	2239,79	2279,09	2318,38	2357,68	2396,97	2436,27	2475,56	2514,85
B		2357,68	2404,83	2451,98	2499,14	2546,29	2593,44	2640,60	2687,75	2734,90	2782,06	2829,21	2876,36	2923,52	2970,67	3017,83
C		2455,91	2505,03	2554,15	2603,27	2652,39	2701,50	2750,62	2799,74	2848,86	2897,98	2947,10	2996,21	3045,33	3094,45	3143,57
D		2554,15	2605,23	2656,31	2707,40	2758,48	2809,56	2860,65	2911,73	2962,81	3013,90	3064,98	3116,06	3167,14	3218,23	3269,31

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1964,73	2004,02	2043,32	2082,61	2121,91	2161,20	2200,50	2239,79	2279,09	2318,38	2357,68	2396,97	2436,27	2475,56	2514,85
B		2357,68	2404,83	2451,98	2499,14	2546,29	2593,44	2640,60	2687,75	2734,90	2782,06	2829,21	2876,36	2923,52	2970,67	3017,83
C		2455,91	2505,03	2554,15	2603,27	2652,39	2701,50	2750,62	2799,74	2848,86	2897,98	2947,10	2996,21	3045,33	3094,45	3143,57
D		2554,15	2605,23	2656,31	2707,40	2758,48	2809,56	2860,65	2911,73	2962,81	3013,90	3064,98	3116,06	3167,14	3218,23	3269,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 11

CAR: MÉDICO CLINICO
GO: GERAL
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		6315,20	6441,50	6567,81	6694,11	6820,42	6946,72	7073,02	7199,33	7325,63	7451,94	7578,24	7704,54	7830,85	7957,15	8083,46
B		7578,24	7729,80	7881,37	8032,93	8184,50	8336,06	8487,63	8639,19	8790,76	8942,32	9093,89	9245,45	9397,02	9548,58	9700,15
C		7894,00	8051,88	8209,76	8367,64	8525,52	8683,40	8841,28	8999,16	9157,04	9314,92	9472,80	9630,68	9788,56	9946,44	10104,32
D		8209,76	8373,96	8538,15	8702,35	8866,54	9030,74	9194,93	9359,13	9523,32	9687,52	9851,71	10015,91	10180,10	10344,30	10508,49

CAR: MÉDICO
GO: VETERINÁRIO
20
CARGA: HORA
HORÁRIA: S

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NIVEI	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2105,07	2147,17	2189,27	2231,37	2273,48	2315,58	2357,68	2399,78	2441,88	2483,98	2526,08	2568,19	2610,29	2652,39	2694,49
B		2526,08	2576,61	2627,13	2677,65	2728,17	2778,69	2829,21	2879,74	2930,26	2980,78	3031,30	3081,82	3132,34	3182,87	3233,39
C		2631,34	2683,96	2736,59	2789,22	2841,84	2894,47	2947,10	2999,72	3052,35	3104,98	3157,61	3210,23	3262,86	3315,49	3368,11
D		2736,59	2791,32	2846,05	2900,79	2955,52	3010,25	3064,98	3119,71	3174,45	3229,18	3283,91	3338,64	3393,37	3448,10	3502,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 12

CARGO: NUTRICIONIST
O: A
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2105,07	2147,17	2189,27	2231,37	2273,48	2315,58	2357,68	2399,78	2441,88	2483,98	2526,08	2568,19	2610,29	2652,39	2694,49
B		2526,08	2576,61	2627,13	2677,65	2728,17	2778,69	2829,21	2879,74	2930,26	2980,78	3031,30	3081,82	3132,34	3182,87	3233,39
C		2631,34	2683,96	2736,59	2789,22	2841,84	2894,47	2947,10	2999,72	3052,35	3104,98	3157,61	3210,23	3262,86	3315,49	3368,11
D		2736,59	2791,32	2846,05	2900,79	2955,52	3010,25	3064,98	3119,71	3174,45	3229,18	3283,91	3338,64	3393,37	3448,10	3502,84

CARGO: PSICOLOGO
O: A
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2105,07	2147,17	2189,27	2231,37	2273,48	2315,58	2357,68	2399,78	2441,88	2483,98	2526,08	2568,19	2610,29	2652,39	2694,49
B		2526,08	2576,61	2627,13	2677,65	2728,17	2778,69	2829,21	2879,74	2930,26	2980,78	3031,30	3081,82	3132,34	3182,87	3233,39
C		2631,34	2683,96	2736,59	2789,22	2841,84	2894,47	2947,10	2999,72	3052,35	3104,98	3157,61	3210,23	3262,86	3315,49	3368,11
D		2736,59	2791,32	2846,05	2900,79	2955,52	3010,25	3064,98	3119,71	3174,45	3229,18	3283,91	3338,64	3393,37	3448,10	3502,84



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 13

CARGO: TESOUREIRO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		2792,73	2848,58	2904,44	2960,29	3016,15	3072,00	3127,86	3183,71	3239,57	3295,42	3351,28	3407,13	3462,99	3518,84	3574,69
B		3351,28	3418,30	3485,33	3552,35	3619,38	3686,40	3753,43	3820,45	3887,48	3954,51	4021,53	4088,56	4155,58	4222,61	4289,63
C		3490,91	3560,73	3630,55	3700,37	3770,19	3840,00	3909,82	3979,64	4049,46	4119,28	4189,10	4258,91	4328,73	4398,55	4468,37
D		3630,55	3703,16	3775,77	3848,38	3920,99	3993,60	4066,21	4138,83	4211,44	4284,05	4356,66	4429,27	4501,88	4574,49	4647,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 14

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO, MÉDIO-TÉCNICO

CARGO: AGENTE
O: ADMINISTRATIVO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1002,60	1022,65	1042,70	1062,76	1082,81	1102,86	1122,91	1142,96	1163,02	1183,07	1203,12	1223,17	1243,22	1263,28	1283,33	
B	1203,12	1227,18	1251,24	1275,31	1299,37	1323,43	1347,49	1371,56	1395,62	1419,68	1443,74	1467,81	1491,87	1515,93	1539,99	
C	1253,25	1278,32	1303,38	1328,45	1353,51	1378,58	1403,64	1428,71	1453,77	1478,84	1503,90	1528,97	1554,03	1579,10	1604,16	
D	1303,38	1329,45	1355,52	1381,58	1407,65	1433,72	1459,79	1485,85	1511,92	1537,99	1564,06	1590,12	1616,19	1642,26	1668,33	

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO
O: INFANTIL
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1157,39	1180,54	1203,69	1226,83	1249,98	1273,13	1296,28	1319,42	1342,57	1365,72	1388,87	1412,02	1435,16	1458,31	1481,46	
B	1388,87	1416,65	1444,42	1472,20	1499,98	1527,75	1555,53	1583,31	1611,09	1638,86	1666,64	1694,42	1722,20	1749,97	1777,75	
C	1446,74	1475,67	1504,61	1533,54	1562,48	1591,41	1620,35	1649,28	1678,22	1707,15	1736,09	1765,02	1793,95	1822,89	1851,82	
D	1504,61	1534,70	1564,79	1594,88	1624,98	1655,07	1685,16	1715,25	1745,34	1775,44	1805,53	1835,62	1865,71	1895,80	1925,90	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 15

CARGO: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO
O: ESCOLAR
CARGA: 30
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	965,52	984,83	1004,14	1023,45	1042,76	1062,07	1081,38	1100,69	1120,00	1139,31	1158,62	1177,93	1197,24	1216,56	1235,87	
B	1158,62	1181,80	1204,97	1228,14	1251,31	1274,49	1297,66	1320,83	1344,00	1367,18	1390,35	1413,52	1436,69	1459,87	1483,04	
C	1206,90	1231,04	1255,18	1279,31	1303,45	1327,59	1351,73	1375,87	1400,00	1424,14	1448,28	1472,42	1496,56	1520,69	1544,83	
D	1255,18	1280,28	1305,38	1330,49	1355,59	1380,69	1405,80	1430,90	1456,00	1481,11	1506,21	1531,31	1556,42	1581,52	1606,63	

CARGO: AGENTE DE RECREAÇÃO E
O: LAZER
CARGA: 30
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	965,52	984,83	1004,14	1023,45	1042,76	1062,07	1081,38	1100,69	1120,00	1139,31	1158,62	1177,93	1197,24	1216,56	1235,87	
B	1158,62	1181,80	1204,97	1228,14	1251,31	1274,49	1297,66	1320,83	1344,00	1367,18	1390,35	1413,52	1436,69	1459,87	1483,04	
C	1206,90	1231,04	1255,18	1279,31	1303,45	1327,59	1351,73	1375,87	1400,00	1424,14	1448,28	1472,42	1496,56	1520,69	1544,83	
D	1255,18	1280,28	1305,38	1330,49	1355,59	1380,69	1405,80	1430,90	1456,00	1481,11	1506,21	1531,31	1556,42	1581,52	1606,63	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 16

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE
O: INFORMÁTICA
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2689,86	2743,66	2797,45	2851,25	2905,05	2958,85	3012,64	3066,44	3120,24	3174,03	3227,83	3281,63	3335,43	3389,22	3443,02	
B	3227,83	3292,39	3356,95	3421,50	3486,06	3550,62	3615,17	3679,73	3744,29	3808,84	3873,40	3937,96	4002,51	4067,07	4131,62	
C	3362,33	3429,57	3496,82	3564,06	3631,31	3698,56	3765,80	3833,05	3900,30	3967,54	4034,79	4102,04	4169,28	4236,53	4303,78	
D	3496,82	3566,75	3636,69	3706,63	3776,56	3846,50	3916,44	3986,37	4056,31	4126,25	4196,18	4266,12	4336,05	4405,99	4475,93	

CARGO: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO
O: DENTÁRIO
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVELS	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	947,66	966,61	985,57	1004,52	1023,47	1042,43	1061,38	1080,33	1099,29	1118,24	1137,19	1156,15	1175,10	1194,05	1213,00	
B	1137,19	1159,94	1182,68	1205,42	1228,17	1250,91	1273,66	1296,40	1319,14	1341,89	1364,63	1387,37	1410,12	1432,86	1455,61	
C	1184,58	1208,27	1231,96	1255,65	1279,34	1303,03	1326,72	1350,42	1374,11	1397,80	1421,49	1445,18	1468,87	1492,56	1516,26	
D	1231,96	1256,60	1281,24	1305,88	1330,51	1355,15	1379,79	1404,43	1429,07	1453,71	1478,35	1502,99	1527,63	1552,27	1576,91	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 17

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
O: 40
CARGA HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	931,18	949,80	968,43	987,05	1005,67	1024,30	1042,92	1061,55	1080,17	1098,79	1117,42	1136,04	1154,66	1173,29	1191,91	
B	1117,42	1139,76	1162,11	1184,46	1206,81	1229,16	1251,51	1273,85	1296,20	1318,55	1340,90	1363,25	1385,60	1407,94	1430,29	
C	1163,98	1187,25	1210,53	1233,81	1257,09	1280,37	1303,65	1326,93	1350,21	1373,49	1396,77	1420,05	1443,33	1466,61	1489,89	
D	1210,53	1234,74	1258,96	1283,17	1307,38	1331,59	1355,80	1380,01	1404,22	1428,43	1452,64	1476,85	1501,06	1525,27	1549,48	

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
O: 40
CARGA HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	947,66	966,61	985,57	1004,52	1023,47	1042,43	1061,38	1080,33	1099,29	1118,24	1137,19	1156,15	1175,10	1194,05	1213,00	
B	1137,19	1159,94	1182,68	1205,42	1228,17	1250,91	1273,66	1296,40	1319,14	1341,89	1364,63	1387,37	1410,12	1432,86	1455,61	
C	1184,58	1208,27	1231,96	1255,65	1279,34	1303,03	1326,72	1350,42	1374,11	1397,80	1421,49	1445,18	1468,87	1492,56	1516,26	
D	1231,96	1256,60	1281,24	1305,88	1330,51	1355,15	1379,79	1404,43	1429,07	1453,71	1478,35	1502,99	1527,63	1552,27	1576,91	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 18

CARGO: ELETRICISTA
O: PREDIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1085,01	1106,71	1128,41	1150,11	1171,81	1193,51	1215,21	1236,91	1258,61	1280,31	1302,01	1323,71	1345,41	1367,11	1388,81	
B	1302,01	1328,05	1354,09	1380,13	1406,17	1432,21	1458,25	1484,29	1510,33	1536,37	1562,41	1588,45	1614,49	1640,54	1666,58	
C	1356,26	1383,39	1410,51	1437,64	1464,76	1491,89	1519,01	1546,14	1573,26	1600,39	1627,52	1654,64	1681,77	1708,89	1736,02	
D	1410,51	1438,72	1466,93	1495,14	1523,35	1551,56	1579,77	1607,98	1636,20	1664,41	1692,62	1720,83	1749,04	1777,25	1805,46	

CARGO: ELETRICISTA DE
O: AUTOS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1085,01	1106,71	1128,41	1150,11	1171,81	1193,51	1215,21	1236,91	1258,61	1280,31	1302,01	1323,71	1345,41	1367,11	1388,81	
B	1302,01	1328,05	1354,09	1380,13	1406,17	1432,21	1458,25	1484,29	1510,33	1536,37	1562,41	1588,45	1614,49	1640,54	1666,58	
C	1356,26	1383,39	1410,51	1437,64	1464,76	1491,89	1519,01	1546,14	1573,26	1600,39	1627,52	1654,64	1681,77	1708,89	1736,02	
D	1410,51	1438,72	1466,93	1495,14	1523,35	1551,56	1579,77	1607,98	1636,20	1664,41	1692,62	1720,83	1749,04	1777,25	1805,46	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 19

CARGO: MECÂNICO
O: 40
CARGA: HORAS
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1453,18	1482,24	1511,31	1540,37	1569,43	1598,50	1627,56	1656,63	1685,69	1714,75	1743,82	1772,88	1801,94	1831,01	1860,07
B		1743,82	1778,69	1813,57	1848,44	1883,32	1918,20	1953,07	1987,95	2022,83	2057,70	2092,58	2127,46	2162,33	2197,21	2232,08
C		1816,48	1852,80	1889,13	1925,46	1961,79	1998,12	2034,45	2070,78	2107,11	2143,44	2179,77	2216,10	2252,43	2288,76	2325,09
D		1889,13	1926,92	1964,70	2002,48	2040,26	2078,05	2115,83	2153,61	2191,40	2229,18	2266,96	2304,74	2342,53	2380,31	2418,09

CARGO: TÉCNICO EM
O: ENFERMAGEM
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASS ES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1064,40	1085,69	1106,98	1128,26	1149,55	1170,84	1192,13	1213,42	1234,70	1255,99	1277,28	1298,57	1319,86	1341,14	1362,43
B		1277,28	1302,83	1328,37	1353,92	1379,46	1405,01	1430,55	1456,10	1481,64	1507,19	1532,74	1558,28	1583,83	1609,37	1634,92
C		1330,50	1357,11	1383,72	1410,33	1436,94	1463,55	1490,16	1516,77	1543,38	1569,99	1596,60	1623,21	1649,82	1676,43	1703,04
D		1383,72	1411,39	1439,07	1466,74	1494,42	1522,09	1549,77	1577,44	1605,12	1632,79	1660,46	1688,14	1715,81	1743,49	1771,16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 20

CARGO: TÉCNICO EM RECURSOS
O: HUMANOS
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2689,86	2743,66	2797,45	2851,25	2905,05	2958,85	3012,64	3066,44	3120,24	3174,03	3227,83	3281,63	3335,43	3389,22	3443,02	
B	3227,83	3292,39	3356,95	3421,50	3486,06	3550,62	3615,17	3679,73	3744,29	3808,84	3873,40	3937,96	4002,51	4067,07	4131,62	
C	3362,33	3429,57	3496,82	3564,06	3631,31	3698,56	3765,80	3833,05	3900,30	3967,54	4034,79	4102,04	4169,28	4236,53	4303,78	
D	3496,82	3566,75	3636,69	3706,63	3776,56	3846,50	3916,44	3986,37	4056,31	4126,25	4196,18	4266,12	4336,05	4405,99	4475,93	

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: AGENTE DE
O: SAÚDE
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1303,98	1330,06	1356,14	1382,22	1408,30	1434,38	1460,46	1486,54	1512,62	1538,70	1564,78	1590,86	1616,94	1643,01	1669,09	
B	1564,78	1596,07	1627,37	1658,66	1689,96	1721,25	1752,55	1783,84	1815,14	1846,44	1877,73	1909,03	1940,32	1971,62	2002,91	
C	1629,98	1662,57	1695,17	1727,77	1760,37	1792,97	1825,57	1858,17	1890,77	1923,37	1955,97	1988,57	2021,17	2053,77	2086,37	
D	1695,17	1729,08	1762,98	1796,88	1830,79	1864,69	1898,59	1932,49	1966,39	2000,29	2034,19	2068,09	2102,02	2135,92	2169,82	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 21

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS I
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	931,18	949,80	968,43	987,05	1005,67	1024,30	1042,92	1061,55	1080,17	1098,79	1117,42	1136,04	1154,66	1173,29	1191,91	
B	1117,42	1139,76	1162,11	1184,46	1206,81	1229,16	1251,51	1273,85	1296,20	1318,55	1340,90	1363,25	1385,60	1407,94	1430,29	
C	1163,98	1187,25	1210,53	1233,81	1257,09	1280,37	1303,65	1326,93	1350,21	1373,49	1396,77	1420,05	1443,33	1466,61	1489,89	
D	1210,53	1234,74	1258,96	1283,17	1307,38	1331,59	1355,80	1380,01	1404,22	1428,43	1452,64	1476,85	1501,06	1525,27	1549,48	

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS II
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	988,87	1008,65	1028,42	1048,20	1067,98	1087,76	1107,53	1127,31	1147,09	1166,87	1186,64	1206,42	1226,20	1245,98	1265,75	
B	1186,64	1210,38	1234,11	1257,84	1281,58	1305,31	1329,04	1352,77	1376,51	1400,24	1423,97	1447,71	1471,44	1495,17	1518,90	
C	1236,09	1260,81	1285,53	1310,25	1334,97	1359,70	1384,42	1409,14	1433,86	1458,58	1483,31	1508,03	1532,75	1557,47	1582,19	
D	1285,53	1311,24	1336,95	1362,66	1388,37	1414,08	1439,79	1465,51	1491,22	1516,93	1542,64	1568,35	1594,06	1619,77	1645,48	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 22

CARGO: AGENTE DE
O: SERVIÇOS III
CARGA: 40
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1373,44	1400,91	1428,38	1455,85	1483,32	1510,78	1538,25	1565,72	1593,19	1620,66	1648,13	1675,60	1703,07	1730,53	1758,00	
B	1648,13	1681,09	1714,05	1747,02	1779,98	1812,94	1845,90	1878,87	1911,83	1944,79	1977,75	2010,72	2043,68	2076,64	2109,60	
C	1716,80	1751,14	1785,47	1819,81	1854,14	1888,48	1922,82	1957,15	1991,49	2025,82	2060,16	2094,50	2128,83	2163,17	2197,50	
D	1785,47	1821,18	1856,89	1892,60	1928,31	1964,02	1999,73	2035,44	2071,15	2106,86	2142,57	2178,28	2213,99	2249,69	2285,40	

CARGO: MOTORISTA
O: 40
CARGA: HORAS
HORÁRIA: HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1153,68	1176,75	1199,83	1222,90	1245,97	1269,05	1292,12	1315,20	1338,27	1361,34	1384,42	1407,49	1430,56	1453,64	1476,71	
B	1384,42	1412,10	1439,79	1467,48	1495,17	1522,86	1550,55	1578,23	1605,92	1633,61	1661,30	1688,99	1716,68	1744,36	1772,05	
C	1442,10	1470,94	1499,78	1528,63	1557,47	1586,31	1615,15	1643,99	1672,84	1701,68	1730,52	1759,36	1788,20	1817,05	1845,89	
D	1499,78	1529,78	1559,78	1589,77	1619,77	1649,76	1679,76	1709,75	1739,75	1769,75	1799,74	1829,74	1859,73	1889,73	1919,72	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 23

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		1277,30	1302,85	1328,39	1353,94	1379,48	1405,03	1430,58	1456,12	1481,67	1507,21	1532,76	1558,31	1583,85	1609,40	1634,94
B		1532,76	1563,42	1594,07	1624,73	1655,38	1686,04	1716,69	1747,35	1778,00	1808,66	1839,31	1869,97	1900,62	1931,28	1961,93
C		1596,63	1628,56	1660,49	1692,42	1724,36	1756,29	1788,22	1820,15	1852,09	1884,02	1915,95	1947,88	1979,82	2011,75	2043,68
D		1660,49	1693,70	1726,91	1760,12	1793,33	1826,54	1859,75	1892,96	1926,17	1959,38	1992,59	2025,80	2059,01	2092,22	2125,43

CARGO: PADEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		1	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28
NÍVEL	S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A		982,00	1001,64	1021,28	1040,92	1060,56	1080,20	1099,84	1119,48	1139,12	1158,76	1178,40	1198,04	1217,68	1237,32	1256,96
B		1178,40	1201,97	1225,54	1249,10	1272,67	1296,24	1319,81	1343,38	1366,94	1390,51	1414,08	1437,65	1461,22	1484,78	1508,35
C		1227,50	1252,05	1276,60	1301,15	1325,70	1350,25	1374,80	1399,35	1423,90	1448,45	1473,00	1497,55	1522,10	1546,65	1571,20
D		1276,60	1302,13	1327,66	1353,20	1378,73	1404,26	1429,79	1455,32	1480,86	1506,39	1531,92	1557,45	1582,98	1608,52	1634,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 24

CARGO: PEDREIRO
HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVELS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1167,42	1190,77	1214,12	1237,47	1260,81	1284,16	1307,51	1330,86	1354,21	1377,56	1400,90	1424,25	1447,60	1470,95	1494,30	
B	1400,90	1428,92	1456,94	1484,96	1512,98	1540,99	1569,01	1597,03	1625,05	1653,07	1681,08	1709,10	1737,12	1765,14	1793,16	
C	1459,28	1488,46	1517,65	1546,83	1576,02	1605,20	1634,39	1663,57	1692,76	1721,94	1751,13	1780,32	1809,50	1838,69	1867,87	
D	1517,65	1548,00	1578,35	1608,70	1639,06	1669,41	1699,76	1730,12	1760,47	1790,82	1821,18	1851,53	1881,88	1912,23	1942,59	

CARGO: PINTOR
HORÁRIA: 40 HORAS

		CLASSES														
		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	
		1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	
NÍVEIS		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1167,42	1190,77	1214,12	1237,47	1260,81	1284,16	1307,51	1330,86	1354,21	1377,56	1400,90	1424,25	1447,60	1470,95	1494,30	
B	1400,90	1428,92	1456,94	1484,96	1512,98	1540,99	1569,01	1597,03	1625,05	1653,07	1681,08	1709,10	1737,12	1765,14	1793,16	
C	1459,28	1488,46	1517,65	1546,83	1576,02	1605,20	1634,39	1663,57	1692,76	1721,94	1751,13	1780,32	1809,50	1838,69	1867,87	
D	1517,65	1548,00	1578,35	1608,70	1639,06	1669,41	1699,76	1730,12	1760,47	1790,82	1821,18	1851,53	1881,88	1912,23	1942,59	

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 25

Resolução Nº 01/2018 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010; e

Considerando que o Conselheiro Tutelar Vinicius Beloti, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, solicitou através do Ofício 04, datado de 22 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020, para o período de 04/03/2018 a 03/04/2018.

Resolve:

Art. 1º. Convocar a próxima candidata, senhora Wilma Hidalgo Sella, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, na terça feira, dia 30 de janeiro de 2018, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrito abaixo:

- a) 01 (uma) foto ¾ colorida recente.
- b) Cópia da cédula de identidade ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz).
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação.
- f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.
- g) Cópia do RG e CPF do Cônjuge.
- h) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- i) Carteira de trabalho original.

Art. 2º. Após a conferência da Documentação e esta estando correta, o candidato convocado deverá se apresentar no dia 04 de março de 2018, as 08 horas nas dependências do Conselho Tutelar para já dar início as suas atividades que finalizará em 03 de abril de 2018.

Art. 3º. Caso a suplente Wilma Hidalgo Sella não apresente a documentação no dia indicado no Art. 1º reserva-se o CMDCA o direito de convocar o próximo suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 24 de janeiro de 2018.

Geonice Sabino da Silva Carvalho
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 26

RESOLUÇÃO N° 01/2018

SUMULA: Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos: BL GBF FNAS, BL GSUAS FNAS e BL PSB FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos federais, repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDS, do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do Bloco da Gestão do SUAS e do Bloco da Proteção Social Básica, saldo das contas em 31/12/2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 10 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. nº 184

PÁG. 27

Resolução N° 02/2018 DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RANCHO ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010; e

Considerando a Deliberação 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar na íntegra e por unanimidade o Plano de Ação referente à Deliberação 062/2016 CEDCA, apresentado na reunião do dia 23 de janeiro de 2018, registrado na ATA 82 do Livro ATA do CMDCA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 23 de janeiro de 2018.

Geonice Sabino da Silva Carvalho
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 28

RESOLUÇÃO N° 02/2018

SUMULA: Aprovar a reprogramação de saldos do recurso do PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a reprogramação de saldos do recurso estadual, repassado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, do Piso Paranaense da Assistência Social/PPAS, saldo das contas em 31/12/2017.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 10 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 29

RESOLUÇÃO N° 03/2018

SUMULA: Aprovar o Plano de Ação, referente a Deliberação 062/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providencias;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar na íntegra e por unanimidade o Plano de Ação referente à Deliberação 062/2016 CEDCA, apresentado na reunião do dia 23 de janeiro de 2018, registrado na ATA 115 do Livro ATA do CMAS.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 23 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 30

RESOLUÇÃO N° 04/2018

SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação Boas Novas

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação Boas Novas, que prestará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 114 de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 22 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 31

RESOLUÇÃO N° 05/2018

SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação para o desenvolvimento da Melhor Idade de Rancho Alegre - ASTIRA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da ASTIRA, que prestará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 114 de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 22 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 32

RESOLUÇÃO N° 06/2018

SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social da APMI, que prestará o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adultos, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 114 de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 22 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018.

Ed. n° 184

PÁG. 33

RESOLUÇÃO N° 07/2018

SUMULA: Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social do Lar Madre Cecília de amparo aos Idosos

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria n° 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Procedimento de Manifestação de Interesse Social do Lar Madre Cecília para amparo aos Idosos, que prestará o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, conforme descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sob a ATA 114 de 10 de janeiro de 2018.

Art. 2° - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 22 de janeiro de 2018.

Manfred Scherch
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná